

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida destina-se a ajudá-lo a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Nome: Tranquilidade Investimento Verde | **Produtor:** Generali Seguros, S.A. | **Contacto:** www.tranquilidade.pt | Para mais informações adicionais, por favor contacte-nos através do telefone 213 504 300 (custo de chamada para a rede fixa nacional) ou do endereço eletrónico clientes@tranquilidade.pt ou dirija-se a uma Loja Tranquilidade | **Autoridade competente:** Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) | **Data de produção do documento:** 10 de março de 2023



ADVERTÊNCIA

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

TIPO

O **Tranquilidade Investimento Verde** é um contrato de seguro de vida individual ligado a fundos de investimento (unit-linked), classificado como PRIIP (Produto de Investimento com base em Seguros). O investimento é realizado no Fundo Autónomo: UL Investimento Verde.

Cada contrato é expresso em unidades de participação. O valor do prémio pago, líquido dos encargos de aquisição, é convertido em unidades de participação sendo o seu número igual à divisão entre o valor a converter e o valor unitário das unidades de participação. O valor unitário das unidades de participação será o valor existente na data de cobrança ao cliente do prémio. Este produto não atribui participação nos resultados. É um produto a prémio único com valor a partir de 2.000 EUR, e permite prémios suplementares durante a vigência do contrato no valor mínimo de 500 EUR.

PRAZO

A duração do contrato é definida pelo Tomador do Seguro, no mínimo de um ano, não estando contratualmente prevista pelo Segurador nenhuma duração pré-definida. Não existe relação direta entre a duração do contrato e o perfil de risco.

OBJETIVOS

O Tranquilidade Investimento Verde é uma das estratégias que integra o Fundo Autónomo e que investe globalmente nas classes de ativos com os seguintes limites:

- Depósitos à Ordem: exposição máxima de 15%;
- Fundos de Obrigações de Estado e Particulares: exposição mínima de 20% e exposição máxima de 70%;
- Fundos de Ações: exposição mínima de 20% exposição máxima de 60%;
- Fundos Alternativos: máximo de exposição de 20%

O objetivo do Fundo é maximizar a valorização do capital investido a médio e longo prazo, através de uma alocação diversificada em ativos que contribuam direta ou indiretamente para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimentos Sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas, e em particular aqueles que foram definidos como prioritários pelo Governo português na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

TIPO DE INVESTIDOR NÃO PROFISSIONAL AO QUAL SE DESTINA

Pessoas singulares com mais de 18 anos que:

- Tenham conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto;
- Tenham um nível tolerância ao risco baixa;
- Tenham como objetivo o crescimento de capital e pretendam um produto com um horizonte de investimento em linha com o período de detenção recomendado do produto;
- Tenham a perceção clara que podem sofrer a perda total ou parcial do capital investido.

PRESTAÇÕES, POSSIBILIDADE DE REEMBOLSO ANTECIPADO

Este produto prevê o pagamento do valor das unidades de participação no final do prazo do contrato. Durante a vigência do mesmo é possível o resgate parcial ou total das unidades de participação assim como a liquidação do valor das mesmas em caso de morte da pessoa segura aos beneficiários designados na apólice.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?

INDICADOR SUMÁRIO DE RISCO



Risco mais baixo

Risco mais elevado



O indicador de risco pressupõe que este produto é detido pelo menos 8 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior. Terá de ter de pagar custos suplementares significativos se resgatar nos primeiros dois anos.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar. Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade da Generali Seguros, S.A. para lhe pagar.

Embora o Fundo Autónomo seja aplicado em investimentos não complexos, existem riscos inerentes à natureza daqueles investimentos e dos ativos envolvidos, nomeadamente os riscos de mercado (fatores geopolíticos, atividade económica, etc.), riscos relacionados com instrumentos derivados e risco cambial. Os riscos específicos das opções de investimento indicados neste documento estão refletidos no valor patrimonial líquido da opção de investimento e incluídos no cálculo do SRI do produto. Os pagamentos realizados neste produto são feitos em euros.

CENÁRIOS DE DESEMPENHO

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Os cenários desfavoráveis, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho ao longo dos últimos 13 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 10.000 EUR. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos.

Período de detenção recomendada: 8 anos Exemplo de investimento: 10 000 EUR			
Cenários		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos (Período de detenção considerado)
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	6.763 EUR	4.438 EUR
	Retorno médio anual	-32,4%	-9,7%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	7.732 EUR	7.043 EUR
	Retorno médio anual	-22,7%	-4,3%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.237 EUR	15.799 EUR
	Retorno médio anual	2,4%	5,9%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	12.865 EUR	17.884 EUR
	Retorno médio anual	28,6%	7,5%

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto.

Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá.

Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O cenário desfavorável, moderado e favorável no período de manutenção recomendado ocorreram para um investimento de 10.000 EUR entre novembro 2021 - março 2023, abril 2012 - abril 2020 e janeiro 2013 - janeiro 2021 respetivamente.

O QUE SUCEDE SE A GENERALI NÃO PUDER PAGAR?

A Generali Seguros, S.A. está sujeita a requisitos regulatórios bastante exigentes em matéria de solvência e de supervisão, que visam reduzir a probabilidade de incumprimento das empresas de seguros, cabendo a supervisão do cumprimento dos mesmos à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A Generali Seguros, S.A. está obrigada a constituir provisões técnicas que representem, em cada momento, a totalidade das responsabilidades para com os seus clientes. Os ativos representativos das provisões técnicas garantem os créditos emergentes dos contratos de investimento com base em seguros, não sendo passíveis de penhora ou arresto, a não ser para efeitos de pagamento desses créditos, nem podendo, em caso algum, ser oferecidos a terceiros, para garantia, sob qualquer forma. Em caso de evento de crédito por parte da Generali Seguros, S.A., esses ativos respondem, em conjunto com os demais. Se estes ativos ou os demais não forem suficientes para garantir os créditos emergentes do contrato de investimento com base em seguros, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia para além do referido, pelo que o tomador poderá incorrer em perdas.

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

CUSTOS AO LONGO DO TEMPO

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10.000 EUR

	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos (Período de detenção recomendado)
Custos totais	408 EUR	1.960 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	4,1%	1,6% ao ano

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 7,5% antes dos custos e 5,9% depois dos custos.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto para três períodos de detenção diferentes, incluindo também eventuais penalizações por mobilização antecipada. Os valores pressupõem que investe 10.000 EUR. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos;
- Os valores apresentados são calculados com base no cenário de desempenho moderado.

Custos pontuais		Impacto dos custos anuais se resgatar após 8 anos
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento.	0,0%
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence. Estes custos só se aplicam se resgatar nos primeiros dois anos. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos e dos custos apresentados nas secções anteriores. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	1,5%
Custos de transação	Percentagem (%) do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,1%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,0%

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

PERÍODO DE DETENÇÃO MÍNIMO RECOMENDADO: 8 ANOS

A duração do contrato não pode ser inferior a 1 anos. A escolha do período recomendado superior a 8 anos baseia-se na estratégia de desenvolvimento deste tipo de produto, que tem como objetivo um investimento de médio e longo prazo e, assim, proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento. Durante a vigência da apólice de seguro é possível o resgate parcial ou total das unidades de participação, desde que se encontre pago pelo menos um prémio. A data de solicitação do resgate é considerada a data do segundo dia útil após a receção do respetivo pedido, por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao segurador, sem prejuízo de qualquer outra data posterior que seja solicitada pelo tomador do seguro. Se o resgate parcial ou total ocorrer durante o 1º ano de vigência do contrato terá uma comissão de resgate de 2,00%, se ocorrer durante o 2º ano de vigência do contrato terá uma comissão de resgate de 1,50%, e se ocorrer durante o 3º ano de vigência do contrato terá uma comissão de resgate de 1,00%. Nos anos seguintes esta comissão é 0%.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

Para quaisquer reclamações relativas ao Tranquilidade Investimento Verde, poderá contactar a Unidade de Gestão de Reclamações do Cliente da Direção de Serviço ao Cliente da Generali Seguros, S.A., através dos seguintes contactos:

- Web: através do formulário disponível on-line, em www.tranquilidade.pt.
- E-mail: reclamacoes@generali.pt; ou
- Correio: Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa;

Pode também apresentar reclamação junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Avenida da República n.º 76, 1600-205, Lisboa, ou através do formulário disponível on-line, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, os clientes podem ainda recorrer aos tribunais judiciais.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Generali Seguros, S.A. presta toda a informação pré-contratual, exigida por lei, relativa ao produto, podendo complementar a informação aqui prevista. O produto encontra-se sujeito ao regime fiscal português em matéria de tributação. Poderá ainda consultar qualquer informação pré-contratual e contratual referente ao produto ou a outros produtos em www.tranquilidade.pt. Este documento será revisto pelo menos a cada 12 meses.

Não existe histórico de dados suficientes que permita efetuar o cálculo do retorno dos investimentos para este produto. Após a data início deste produto, a cotação das unidades de participação do Fundo Autónomo é apurada diariamente e disponibilizada no site, www.tranquilidade.pt.

Por «**investimento sustentável**», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Nome do produto:
Tranquilidade Investimento Verde

Identificador de entidade jurídica:
Generali Seguros, S.A.
Registada na ASF (Portugal) com o n.º 1197

Objetivo de investimento sustentável

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável?

Sim

Não

Dedicará no mínimo a **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: 50 %**

em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

Dedicará no mínimo a **investimentos sustentáveis com um objetivo social: 10 %**

Promove características ambientais/ sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de ____% a investimentos sustentáveis

com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo social

Promove características (A/S), mas **não irá realizar investimentos sustentáveis**

Qual é o objetivo de investimento sustentável visado por este produto financeiro?



O produto Tranquilidade Investimento Verde tem como objetivo de investimento sustentável investir em fundos com estratégias de investimento alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, identificados como prioritários pelo Governo português, que são os seguintes:

- #4 – Educação de qualidade
- #5 - Igualdade de género
- #9 - Indústria, inovação e infraestruturas
- #10 - Reduzir as desigualdades
- #13 - Ação climática
- #14 - Proteger a vida marinha

Não foi designado nenhum índice específico como índice de referência para cumprir o objetivo de investimento sustentável.

● **Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a consecução do objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?**

Para medir a concretização do objetivo de investimento sustentável, o produto utiliza como indicador de sustentabilidade a percentagem dos fundos que contribuem para os ODS identificados.

A seleção da carteira do produto inclui exclusivamente fundos com as características previstas pelo artigo 9.º, que contribuem para o objetivo sustentável do fundo. Por conseguinte, cada fundo está em conformidade com pelo menos um dos ODS identificados e é monitorizado pela MainStreet Partners ("MSP"). A MainStreet Partners é uma empresa com foco em consultoria ESG e análise de produto, principalmente em investimentos sustentáveis e impactantes, fornece uma plataforma para necessidades de sustentabilidade ao nível do produto, desenvolve produtos alinhados aos ODS das Nações Unidas e investimentos temáticos e avalia fundos com modelos quantitativos em linha com regulamentações verdes e melhoria do perfil ESG.

A classificação de alinhamento com os ODS é calculada analisando o alinhamento operacional (gestão de recursos, eficiência energética, inclusão social) de cada fundo. Para além disso, há uma diligência devida para garantir que os fundos têm políticas de exclusão em vigor, em conformidade com a Política de Sustentabilidade do GIAM (General Insurance Asset Management) e aplicam uma metodologia de investimento sustentável completa.

● **Por que razão é que os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?**

O produto é composto por fundos classificados do artigo 9.º do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR - Sustainable Finance Disclosure Regulation), que não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável a nível ambiental ou social. O produto investe apenas em fundos que tenham em vigor uma política de "não prejudicar significativamente" ("do no significant harm", DNSH), que é avaliada na diligência devida antes do investimento.

A diligência devida verifica que os fundos se comprometeram a aderir às Linhas Diretrizes da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) para as Empresas Multinacionais e aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. A consideração dos "Principais Impactos Negativos" (PAI) também é fundamental no processo de diligência devida para determinar a elegibilidade dos fundos. Além disso, os fundos elegíveis devem ter políticas de exclusão que visam: a exposição ao carvão, petróleo e gás não convencionais bem como a armas controversas; a violação dos Pactos Globais das Nações Unidas para emitentes empresariais; e a exclusão de controvérsias relacionadas com danos ambientais, violações dos direitos humanos, outras operações e comportamento da empresa ou má classificação de governação para soberanos.

Os critérios avaliados no processo de diligência, que é atualizado de seis em seis meses, são periodicamente monitorizados, utilizando dados e relatórios dos fundos. Quando estes dados não são coerentes com a aplicação dos critérios acima referidos, a Sociedade Gestora do fundo terá de fornecer uma explicação e indicar as medidas corretivas previstas.

----- **Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

A expressão «**principais impactos negativos**» diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e suborno.

O produto investe em fundos classificados no artigo 9.º do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis que têm em conta, pelo menos, os indicadores dos Principais Impactos Negativos enumerados no quadro 1, anexo I, RTS (Normas técnicas regulatórias) para a sua política de DNSH. Os PAI são avaliados no processo de diligência devida, fornecida pela MSP, que é atualizado de seis em seis meses e monitorizado periodicamente. A diligência devida avalia a política de DNSH de cada fundo, pelo que, através deste processo, os fundos subjacentes consideram a forma como os impactos adversos dos fatores de sustentabilidade foram tidos em conta pelos gestores dos fundos.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientados das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

Os fundos que compõem a carteira do produto estão em conformidade com as Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. O alinhamento de cada fundo também é avaliado no processo de diligência devida antes do investimento, que é atualizado de seis em seis meses, e monitoriza periodicamente a concordância com estes princípios.



Este produto financeiro tem em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Sim

Não

O produto considera os PAI através de uma seleção de fundos orientada pelo alinhamento com os ODS e da devida diligência e monitorização dos critérios de exclusão de fundos. O objetivo é limitar os seus impactos nos indicadores listados na tabela 1 relacionados com empresas e soberanos:

- *n.º1 – Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)*
- *n.º2 – Pegada de carbono*
- *n.º3 – Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias de investimento*
- *n.º4 – Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis*
- *n.º10 – Violação dos princípios do UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais*
- *n.º14 – Exposição a armas controversas (minas-antipessoal, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)*
- *n.º16 – Países beneficiários do investimento sujeitos a violação de cariz social*

O produto considera os PAI listados, principalmente através da diligência devida; os fundos elegíveis devem ter políticas de exclusão que visam:

- *Para entidades privadas: exposição ao carvão e exposição ao petróleo e gás não convencionais (PAI 1-4); violação dos Pactos Globais da ONU (PAI 10); exposição a armas controversas (PAI 14);*
- *Para entidades soberanas: controvérsias relacionadas com danos ambientais, violações dos direitos humanos, outros comportamentos controversos (PAI 16).*



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

O objetivo do produto é proporcionar o crescimento do capital a longo prazo, investindo num conjunto diversificado de instrumentos financeiros sustentáveis com foco geográfico global, alinhados com os ODS identificados pelo Governo português como as suas principais prioridades na Agenda 2030.

O produto investirá apenas em fundos classificados como Artigo 9.º do RDFS.

O Gestor de Investimentos selecionará os Fundos com base numa diligência prévia detalhada do processo de investimento, que inclui a integração de aspectos ASG (Ambiente, Social e Governança) / ESG (*Environmental, Social, and Governance*). No âmbito desta diligência, para além de uma análise de como o fundo cumpre com objetivos ambientais e/ou sociais, serão também avaliadas as capacidades ASG da sociedade de gestão de ativos responsável pela gestão dos fundos

O universo de investimento será definido previamente pela GIAM (Generali Insurance Asset Management) em conformidade com o objetivo de investimento sustentável, tendo em conta os limites e restrições desse investimento. A GIAM reserva-se o direito de alterar o universo ao longo do tempo, em função das condições de mercado e dos desempenhos e perfis de risco dos instrumentos incluídos no âmbito do investimento.

O produto adota um estilo de gestão ativa e pretende aumentar o seu valor a longo prazo investindo em instrumentos financeiros selecionados com o objetivo de maximizar o seu retorno, em comparação com um índice de referência interna identificado por índices de mercado, dentro dos limites e restrições incluídos no Acordo de Gestão de Investimentos (IMA).

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para a consecução do objetivo de investimento sustentável?

Os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizada para selecionar os investimentos a fim de atingir as características ambientais ou sociais são:

- Fundos classificados ao abrigo do art. 9.º constituem 100% dos ativos da carteira. Todos os fundos serão investidos em ativos financeiros (ex.: OICs/ ETFs) que têm um objetivo de investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do RDFS, selecionados pelo Gestor de Ativos dentro do universo de investimentos predefinidos.
- Os fundos são avaliados através de um processo de diligência devida, atualizado semestralmente, que garante conformidade com a política de exclusão em vigor e com a Política de Sustentabilidade do GIAM, bem como a aplicação de uma metodologia de investimento sustentável completa.
- Pontuação da carteira ODS: A contribuição de cada fundo para os ODS é medida através da pontuação de alinhamento com os ODS da MSP, que deve ser, no mínimo, de 3,5 em 5.

No caso de um fundo perder a classificação RDFS do Artigo 9.º, não ter avaliação positiva nas atualizações da diligência devida, ou a sua classificação de alinhamento com ODS descer abaixo do limiar, haverá o desinvestimento dos fundos subjacentes no prazo de três meses.

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

● **Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?**

Os fundos classificados no artigo 9.º RDFS investem em empresas que adotam boas práticas de governação. O produto investe apenas em fundos que tenham uma política para avaliar as boas práticas de governação das empresas investidas, incluindo no que respeita a estruturas de gestão sólidas, relações com os trabalhadores, remuneração do pessoal e cumprimento das obrigações fiscais.

As políticas são avaliadas no âmbito do processo de diligência devida, que é atualizado de seis em seis meses, e são monitorizadas a posteriori, utilizando dados e relatórios dos fundos. Quando estes não são coerentes com a aplicação das políticas acima referidas, a Sociedade Gestora do fundo terá de fornecer uma explicação e indicar as medidas corretivas previstas.



Que alocação de ativos e a percentagem mínima de investimentos sustentáveis?

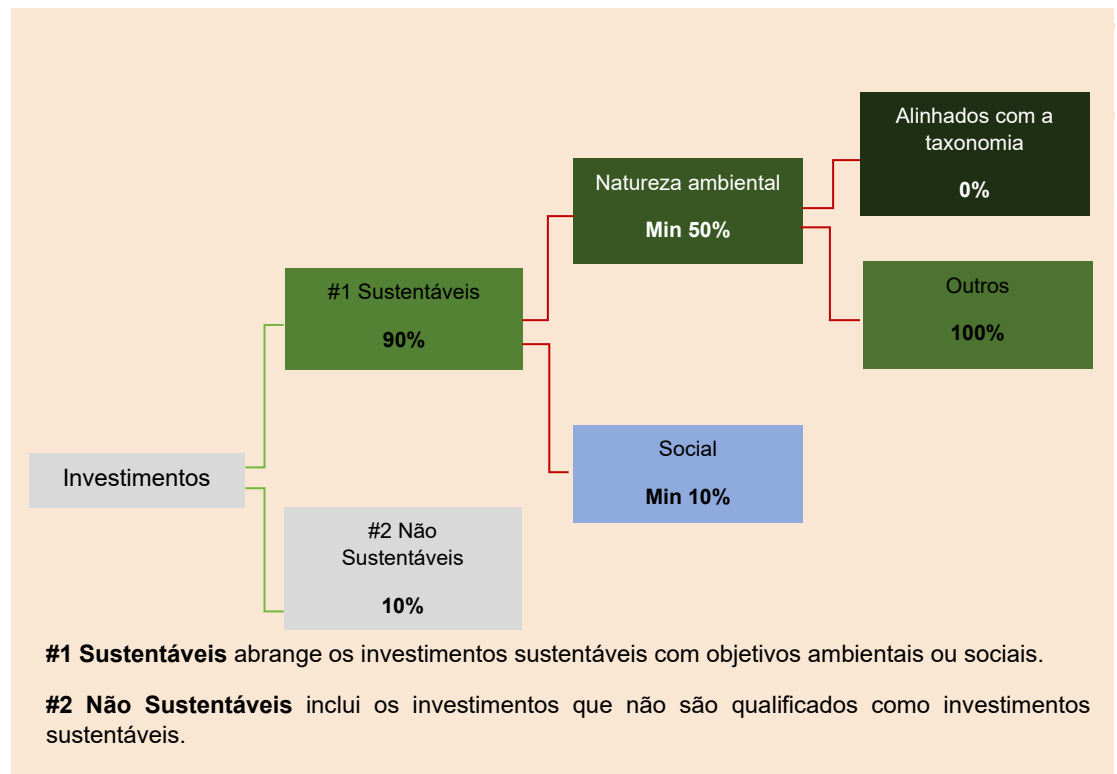
A alocação dos ativos descreve a proporção dos investimentos em ativos específicos.

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- **Volume de negócios**, refletindo a parte das receitas proveniente das atividades verdes das sociedades beneficiárias do investimento

- **Despesas de capital** (CapEx), mostrando os investimentos verdes realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex.: com vista à transição para uma economia verde.

- **Despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.



● **De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar o objetivo de investimento sustentável?**

O Fundo associado a este produto não utiliza derivados para atingir o objetivo de investimento sustentável.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável a este produto.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE¹?

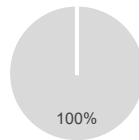
Sim
 Gás fóssil
 Energia nuclear
 Não

Não aplicável a este produto.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento da taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento pela taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

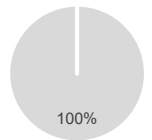
1. Investimentos alinhados com a taxonomia, incluindo as obrigações soberanas*

- Alinhado com a taxonomia: gás fóssil
- Alinhada com a taxonomia: energia nuclear
- Alinhados com a taxonomia (excluindo o gás e a energia nuclear)
- Não alinhados com a taxonomia



2. Investimentos alinhados com a taxonomia, excluindo as obrigações soberanas*

- Alinhado com a taxonomia: gás fóssil
- Alinhada com a taxonomia: energia nuclear
- Alinhados com a taxonomia (excluindo o gás e a energia nuclear)
- Não alinhados com a taxonomia



*Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" consistem em todas as exposições a dívida soberana

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Não aplicável ao Fundo associado a este produto.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

¹ As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

Para cumprir a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limitações das emissões e a transição para energias plenamente renováveis ou combustíveis hipocarbónicos até ao final de 2035. No que respeita à **energia nuclear**, os critérios incluem normas exaustivas em matéria de segurança e de gestão de resíduos.

As **atividades capacitantes** permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

São investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.

Este produto não investe um montante mínimo em atividades económicas que se qualificam como ambientalmente sustentáveis, ao abrigo do Regulamento da Taxonomia. Os investimentos sustentáveis têm um objetivo ambiental não alinhado com a Taxonomia da EU, e serão 100% dos investimentos sustentáveis com objetivo ambiental.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo social?

A percentagem mínima de investimentos sustentáveis com objetivo social é de 10%.



Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Não Sustentáveis», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

A categoria “#2 Não Sustentáveis” pode incluir:

- Dinheiro, definido como saldo da conta corrente utilizado para a gestão operacional do produto e/ou para fins de alocação estratégica de ativos
- Derivados utilizados para fins de cobertura

Não é permitido o investimento em fundos classificados como artigo 6º ou artigo 8º pelo RDFS.

Os objetivos de investimentos deste tipo estão relacionados com objetivos financeiros. Não existem garantias mínimas de proteção ambiental ou social, para além do que já foi ilustrado na secção relativa à política de avaliação das boas práticas de governação das empresas beneficiárias dos investimentos.



É designado um índice específico como índice de referência para aferir o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

Não, esta opção de investimento não tem um índice de sustentabilidade específico para determinar se está de acordo com as características ambientais e sociais que promove.

Os **índices de referências** índices utilizados para aferir se o produto financeiro alcança o objetivo de investimento sustentável.

- **De que modo o índice de referência tem em conta os fatores de sustentabilidade de forma continuamente alinhada com o objetivo de investimento sustentável?**

Não aplicável ao Fundo associado a este produto.

- **De que forma é assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice numa base contínua?**

Não aplicável ao Fundo associado a este produto.

- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?***

Não aplicável ao Fundo associado a este produto.

- ***Onde consultar a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***

Não aplicável ao Fundo associado a este produto.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na Internet?

É possível obter informações específicas sobre o produto no sítio Web:

<https://gcs.tranquilidade.pt/particulares/seguros/poupanca-e-investimento/tranquilidade-investimento-verde>